



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Resolução CDE/FCO Nº 021, de 04 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DAS CARTAS CONSULTAS COM RECURSOS DO FCO.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as cartas consultas encaminhadas para o Conselho de Desenvolvimento do Estado -CDE/FCO- à Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste -FCO-, conforme relação abaixo:

**PROGRAMA EMPRESARIAL**

WF FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.866.205/0002-29	JATAI	1.500.000,00
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	15.065.786/0001-00	INHUMAS	2.000.000,00
ISOESTE METÁLICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37.249.299/0001-22	ANÁPOLIS	2.500.000,00
FRINENSE ALIMENTOS LTDA	07.042.642/0001-00	TRINDADE	2.500.000,00
FRIVAM ALIMENTOS LTDA	15.756.574/0001-61	HIDROLÂNDIA	2.500.000,00
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	GOIÂNIA	860.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em GOIÂNIA - GO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Subsecretário (a)**, em 04/06/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013514898** e o código CRC **4E721AF4**.



Referência: Processo nº 202017604002188



SEI 000013514898